



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LEI Nº 743/2015

“Sanclono, na Forma da Lei
Ibatiba/ES

24 / 02 / 2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBATIBA
FIRMAR CONVÊNIO COM À CAMAG – LAR
DOS VELHINHOS DE IBATIBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de Subvenções Sociais concedida à CAMAG – Lar dos Velhinhos de Ibatiba – ES, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Os valores deverão ser repassados em 09 (nove) parcelas de R\$ 3.888,89 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Os recursos provenientes desse convênio, estão previstos no orçamento vigente sob o nº 130002.0824400392.113 – Apoio Financeiro à CAMAG (33504300000 – Subvenções Sociais).

Art. 4º A entidade deverá prestar contas mensalmente dos valores percebidos, sob pena de não ser liberada a parcela seguinte.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 24 de fevereiro de 2015.


JOSE ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Gabinete do Prefeito José Alcure de Oliveira